

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre reposição salarial aos Funcionários da Prefeitura Municipal e dá outras providências”

WEVERSON PEREIRA BRUSSOLO, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 001/2023, sob protocolo nº- 001/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO:-**

Art. 1º- Fica concedido aos Funcionários Ativos, Inativos, Pensionistas e Servidores do Quadro do Magistério do Município de Dolcinópolis, reposição salarial no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a título de reposição salarial, tendo como base de atualização o índice oficial IPCA-IBGE acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2022, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 1º - Fica reajustado a todos os servidores constantes do artigo 1º, o aumento salarial equivalente à 0,21%(zero vírgula, vinte e um por cento).

§ 2º - A Tabela de Vencimentos e Salários constantes do artigo 1º, sofrerá as alterações de acordo com o percentual concedido a título de reposição e reajuste salarial.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com dotações orçamentárias consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”
Em 17 de fevereiro de 2023.

WEVERSON PEREIRA BRUSSOLO
Presidente

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Primeira Secretária

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ELIANE DIAS
Diretora Geral